**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PTA - Projeto Técnico Ambiental** – deverá conter análise sucinta das intervenções, possíveis impactos e medidas mitigadoras com enfoque na Área Diretamente Afetada (ADA):

1. Descrição que caracterize e dimensione a atividade;
2. Delimitação das áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) da atividade, descrevendo os critérios utilizados para definição de tais áreas;
3. Descrição geral constextualizando a atividade pretendida em relação a sócio-economia e a infra-estrutura da Área de Influência Direta (AID), contemplando breve histórico da ocupação e uso(s) da Área Diretamente Afetada (ADA);
4. Descrição que caracterize a situação da Área Diretamente Afetada (ADA) em relação à natureza dos empreendimentos circunvizinhos, recursos naturais, topografia, recursos hídricos, cobertura vegetal nativa, Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e Corredores de Biodiversidade;
5. Caracterização dos possíveis impactos ambientais (positivos e negativos) e respectivas medidas mitigadoras previstas, incluindo descrição das ações referentes ao acompanhamento e supervisão ambiental da implantação da atividade;
6. Cronograma físico pretendido para o desenvolvimento da atividade;
7. Planta de situação da atividade (identificar e locar, na propriedade e na Área Diretamente Afetada (ADA) pela atividade, os componentes estruturais existentes e previstos em seu âmbito;
8. Visualização panorâmica da Área Diretamente Afetada (ADA) em sua situação atual, devendo utilizar, no mínimo, 6 (seis) fotos que, juntas, possibilitem uma visão de 360° e, se possível, 1 (uma) imagem de satélite adequada;